



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

SESSÃO Nº 30

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

1. - EXPEDIENTE -

1.1 - Telegrama de 20.05.85 da Aliança Povo Unido.

1.2 - Carta de 23.05.85 subscrita pelo Sr. António Carvalho Araújo.

1.1.1 - OUTROS ASSUNTOS -

2. - ORDEM DO DIA:

2.1 - Comunicado acerca da verificação da inscrição nos cadernos de recenseamento.



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- ACTA Nº 30 -----

----- Teve lugar aos vinte e sete dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e cinco a trigésima sessão da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros nº 12-40-Dtº em Lisboa, presidida pelo Sr. Juiz Conselheiro, Dr. João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Compareceram os Srs. Drs. Mateus Roque, Orlando Vilela, Rui Assis Ferreira, Eduardo Pedroso, João Pereira Neto, Luís Viana de Sã e João Azevedo de Oliveira. -----

----- Esteve ausente o Sr. Dr. Olindo de Figueiredo. -----

----- A reunião principiou às 15.00 horas e foi secretariada pela Sra. Dra. Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1.1 e 1.2 - Telegrama de 20.03.85 da Aliança Povo Unido e carta de 23.05.85 subscrita pelo Sr. António Carvalho Araújo. -----

----- Na sequência do teor do telegrama e da carta acima referidos a Comissão Nacional de Eleições deliberou que se oficiasse ao Presidente da Câmara Municipal de Mirandela nos seguintes termos: -----

----- "Em virtude de em 23 de Julho, data da eleição suplementar para a Assembleia de Freguesia de Carvalhais, não se ter esgotado o prazo de reclamações e recursos relativamente à actualização do recenseamento previsto na Lei nº 69/78 de 3 de Novembro e ainda ao facto de os cadernos de recenseamento serem inalteráveis nos trinta dias anteriores ao dia de eleições, devem ser utilizados os cadernos eleitorais que resultarem da actualização de recenseamento eleitoral de 1984. -----

----- Por outro lado, a fixação dos desdobramentos das assembleias de voto deve ser feita em função dos postos de recrutamento e dos cadernos eleitorais existentes. Assim, e embora compreendendo a vantagem do desdobramento da assembleia de voto de Carvalhais, a Comissão Nacional de Eleições entende que não é legal proceder a esse desdobramento já na próxima eleição suplementar. Caso durante a actualização do recenseamento tenham sido -----

.../...

## COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- criados postos de recenseamento nos quatro "anexos" poderã no futuro,  
----- apõs decorrido o prazo para reclamações e recursos, serem estabelecidos  
----- os desdobramentos". -----

----- Apõs tal deliberação o Sr. Professor Pereira Neto solicitou ao Senhor Pre-  
----- sidente autorização para se retirar, a qual lhe foi concedida. -----

1.3 - Ofício de 8.05.85 do Partido Social Democrata. -----

----- O plenário da Comissão entendeu que o assunto exposto no ofício acima in-  
----- dicado - suspensão de eleições - nãp era da sua competência. -----

2. ORDEM DO DIA: -----

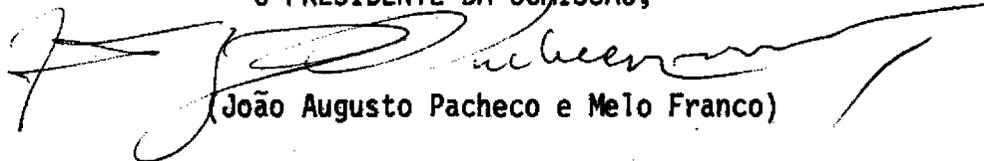
2.1 - Verificação da inscrição nos cadernos de recenseamento. -----

----- Foi decidido que fosse passado de novo, o diapositivo na RTP referente ao  
----- período de Actualização do Recenseamento com os dizeres e datas atinentes  
----- ao período de verificação da inscrição nos cadernos de recenseamento. ----  
----- Com igual texto seriam feitos os Spots para a Rádio. -----  
----- Ficou ainda resolvido que a Comissão Nacional de Eleições se voltaria a reu-  
----- nião no próximo dia 3 de Junho pelas 14.30 horas para proceder à feitura de  
----- um comunicado a distribuir aos órgãos de comunicação social, alertando para  
----- a importância de tal período. -----

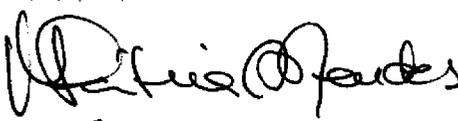
----- E nada mais havendo a tratar foi dada a sessão por encerrada às 16.00 horas.

----- Para constar se lavrou a presente acta que depois de aprovada pela Comissão  
----- vai ser assinada pelo Sr. Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Se-  
----- cretário que a redigi. -----

----- O PRESIDENTE DA COMISSÃO, -----

  
(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

----- O SECRETÁRIO DA COMISSÃO, -----

  
(Maria de Fátima Abrantes Mendes)